



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -
Festas S. Sebastião 2025

INFORMAÇÃO N.º: 251/GPC/2024

NIPG: 17967/24

DATA: 2024/12/29

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
30-12-2024

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente
Em substituição da Chefe da DAF

30-12-2024

Lara Taveira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em anexo, remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração com a Comissão Organizadora das Festas em Honra de S. Sebastião, referente à realização das Festas em Honra de São Sebastião – Festa das Chouriças 2025, evento organizado pela mesma.

À consideração superior.

29-12-2024

Mariana Matias

Técnica Superior



Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Comissão de Festas em Honra de S. Sebastião.

Considerando que nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2025 há a intenção de se realizar as festividades em Honra de S. Sebastião mais conhecidas pelas Festas da Chouriças, um evento organizado pela sua Comissão Organizadora que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população do concelho;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular e religioso;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A Fábrica da Igreja Paroquial de Valado dos Frades, pessoa coletiva n.º 501936505, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Organizadora, Sr. Hélder Cunha, como Segundo Outorgante;

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes com vista à realização das Festas em Honra de S. Sebastião, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2025, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Divulgar o evento junto dos órgãos de comunicação social do Município;
2. Apoio de um electricista para a realização da instalação elétrica necessária para o evento;
3. A cedência, montagem e desmontagem de um palco, com as dimensões 10x10m, para colocar na tenda grande;
4. Uma baixada de luz trifásica, para o palco acima referido, de 60 Amperes;



5. A cedência, montagem e desmontagem de um palco, com as dimensões 8x8m, para colocar na tenda pequena;
6. A colocação de um quadro elétrico trifásico, de 30 Amperes, para a Iluminação Decorativa entre as rotundas do IC9 e a do Trabalhador na Avenida da Nazaré e, entre esta e o Recinto das Festas.
7. A colocação de um quadro de eletricidade para iluminação dos arcos decorativos na Rua da Igreja;
8. Cedência de uma aparelhagem de som, para o palco pequeno, com 8 microfones para os grupos que irão atuar nos dias 25 e 26 de janeiro;
9. Efetuar a limpeza dos sanitários e recinto, mediante disponibilidade dos serviços camarários;
10. Colocar iluminação no parque do lado do parque das merendas;
11. A cedência de caixotes do lixo;
12. A cedência de 6 (seis) grades de vedação ao trânsito no parque da BIR para o dia 24 de janeiro;
13. A cedência de 6 (seis) grades de vedação ao trânsito na Rua da Igreja para o dia 26 de janeiro;
14. Apoiar financeiramente com a verba no valor de 2000€ (dois mil euros), mediante apresentação de fatura;
15. Dispensar a exigência da(s) licença(s) que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - a. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da licença de utilização da via pública, nas áreas cuja jurisdição está sob gestão municipal/local;
 - b. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da licença de recinto improvisado, das estruturas cuja propriedade é do Município da Nazaré e cuja montagem fique a cargo de recursos humanos do grupo municipal;
 - c. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença para Lançamento ou Queima de Fogos de Artifício, para fins exclusivos à realização do evento;
 - d. A(s) certidão(ões) referida(s) nas subalíneas anteriores será(ão) emitida(s) pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo da autarquia.

Cláusula Terceira

À Comissão Organizadora compete:

1. A organização do evento;
2. A assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
3. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2025.

Nazaré, __ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante

(Manuel António Águeda Sequeira)

Segundo Outorgante

(Hélder Cunha)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que, caso esta proposta seja aprovada em reunião de Câmara, existe dotação disponível no orçamento de 2025 para contemplar o apoio financeiro de 2.000 euros à Fábrica da Igreja Paroquial de Valado dos Frades para ajudar à realização da Festa em Honra de São Sebastião. O apoio financeiro seria contemplado no orçamento de 2025 no plano de atividades municipais 2022/A/36, que tem a rubrica orçamental 04.07.01 (Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos).

Nazaré, 30 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Sequeira